



MPV-459



CONGRESSO NACIONAL

00111

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 01/04/2009	Proposição MP 459/2009
--------------------	---------------------------

Autor DEP. EDUARDO SCIARRA - DEM / PR	Nº do prontuário
--	------------------

1. <input type="checkbox"/> supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input type="checkbox"/> modificativa 4. X aditiva	5. <input type="checkbox"/> substitutivo global
---	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

Acrescente-se o art. 34-A à MP 459, de 2009:

“Art.34-A O art. 20 da Lei nº 8.036, de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20.....

VII – pagamento total ou parcial do preço da aquisição de moradia própria ou lote de terreno não construído, observadas as seguintes condições:

” (NR)

JUSTIFICATIVA

Considerando-se que o programa pretende obter incremento adicional da produção imobiliária e que a atividade privada do parcelamento do solo é grande produtora de matéria prima para a construção civil, torna-se necessário que se abra a possibilidade para que a atividade de produção de lotes urbanizados acesse as linhas do Sistema Financeiro da Habitação. Esta medida em muito auxiliará a dinamização do programa criado pelo Governo Federal.

Dep. Eduardo Sciarra
DEM/PR

